



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO**

**OBJETO: “Contratação de pessoa Jurídica através de pregão presencial pelo menor preço por item, com registro de preço, para fornecimento de Material de Limpeza e Higiene para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Capivari de Baixo, conforme quantidades e especificações do Edital.**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO N.º 03/FMS/2015.**

**PROCESSO DE COMPRA N.º 06/FMS/2015.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06/FMS/2015.**

**REGISTRO DE PREÇO.**



**ONDE LIA-SE**

**DATA DA ABERTURA: 26/03/2015 ÀS 09:00 HORAS**  
**LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES**

**DEVE-SE LER**

**DATA DA ABERTURA: 01/04/2015 ÀS 09:00 HORAS**

**EDITAL DE PREGÃO N.º 03/FMS/2015.**



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.971.858/0001-57, inscrição estadual isenta, representado pela sua gestora a Sra. **Inês Eulália dos Reis Machado**, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, no Setor de licitações, na Rua Ernani Cotrin, 187, Centro, no município de CAPIVARI DE BAIXO - SC., onde será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" por **REGISTRO DE PREÇO**, com o objetivo de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAPIVARI DE BAIXO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS NO EDITAL.

### **DAS RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**1** - O pregoeiro agirá na forma estabelecida na legislação pertinente e é a autoridade máxima no certame podendo, inclusive, suspender o evento se julgar conveniente, justificando o ato consignando os motivos em ata, abrir diligência para averiguação de documentos, produtos e outros que se fizerem necessários.

**2** - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) analisar documentos de credenciamento, bem como quanto a sua autenticidade;
- d) abrir as propostas de preços;
- e) analisar a aceitabilidade das propostas;
- f) desclassificar propostas indicando os motivos;
- g) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- h) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- i) conferir autenticidade de documentos emitidos via internet, verificação quanto a sua autenticidade, bem como quanto a sua regularidade;
- j) declarar o vencedor;
- k) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- l) elaborar a ata da sessão;
- m) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- n) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

### **DAS RESPONSABILIDADES DO LICITANTE**

**1** - O licitante deverá atentar para as disposições abaixo relacionadas:

- a) O credenciamento implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão;
- b) O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema PRESENCIAL, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

- c) O licitante vencedor deverá cumprir o fornecimento dos materiais e ou serviços nos valores provenientes da etapa de lance do referido certame;
- d) Incumbirá ao licitante acompanhar o certame durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer das regras estabelecidas neste edital;
- e) Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento do Edital e atendimento às exigências de habilitação nele previstas. Sendo falsa tal declaração, sujeitar-se-á o licitante às sanções previstas na legislação pertinente;
- f) Os documentos e certidões deverão ser verdadeiros e passíveis de verificação quanto a sua autenticidade, bem como quanto a sua regularidade sujeitando-se o licitante as sanções previstas na legislação pertinente;
- g) Apresentar documentos em cópia autêntica, a qual poderá ser feita através de tabelionato ou por servidor público da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo este poderá ser em até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão;
- h) Colaborar para o bom andamento da sessão, mantendo a ordem e respeitando os tramites.

O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, assim como, o Decreto Municipal nº 276/2007, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e seus Anexos.

### 1- DO OBJETO

**1.1.** O presente Edital tem por objetivo a CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL PELO MENOR PREÇO POR ITEM COM REGISTRO DE PREÇO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO, obedecendo integralmente os termos da minuta da ata de registro de preço (**anexo I**), Planilha com especificações e quantidades do produto (**anexo II**), demais anexos que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste edital, e conforme condições constantes neste Edital.

### 2 - DOS ESCLARECIMENTOS

**2.1** - Conforme Artigo 12 do Decreto 276 de 06 de agosto de 2007, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido até dois dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no protocolo geral da Prefeitura Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (0XX48) 3621- 4400 ou do fone/fax - (0XX48) 3621-4434 devidamente endereçado ao setor de licitação ou ao Pregoeiro.



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

**2.2** - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidade supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

**2.3** - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**2.4** - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**a)** Os envelopes contendo as propostas de preços e habilitações serão recebidos pelo Pregoeiro, no Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de CAPIVARI DE BAIXO - situado na Rua Ernani Cotrin, 187, Centro, CAPIVARI DE BAIXO - SC, até às **09:00 horas do dia 01/04/2015**. Não haverá atendimento aos Sábados, Domingos e feriados.

**b)** Não serão aceitas nem recebidas, em hipótese alguma, documentações e propostas após a data e hora aprazadas para esta licitação, ainda que tenham sido despachadas, endereçadas e ou enviadas por qualquer meio, anteriormente à data do vencimento.

**c)** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficara automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

### 3 - DA ABERTURA

**3.1** - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um (a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

**DATA DA ABERTURA: 01 de Abril de 2015**

**HORA: 09:00 HORAS**

LOCAL: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, na Rua Ernani Cotrin, 187, Centro – CAPIVARI DE BAIXO – SC.

### 4 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**4.1** - Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

**4.2** - Não poderão participar da presente licitação as empresas interessadas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de CAPIVARI DE BAIXO, ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como, licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio.



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

### 5 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

**5.1** - Antes do início da sessão, os representantes das empresas interessadas em participar do certame, que pretendam ofertar lances, ou apenas acompanhar a licitação, com poderes gerais de representação, porém sem poderes para ofertar lances, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, conforme **(ANEXO VI)**, se for o caso, nos termos previstos pelo inciso IV, do artigo 11, do Decreto n.º 3.555/2000

**5.2** - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

#### **5.3 - Por credenciamento entende-se a apresentação dos seguintes documentos:**

I - documento oficial de identidade;

II - procuração por instrumento público ou particular, que comprove a capacidade de representação, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, se for o caso, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, **em caso de procuração particular a mesma deverá ter a assinatura autenticada por verdadeira e copia autenticada de documento comprobatório para tal, conforme:**

a. registro comercial, no caso de empresa individual;

b. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

c. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

III - documentos comprobatórios, quando este for o caso, de ser o credenciado sócio da sociedade, com poderes para sua representação, ou titular de firma individual (atos constitutivos da pessoa jurídica, atos comprobatórios de eleição, declaração de firma individual, etc., conforme o caso).

**5.3.1** - Caso seja representante de cooperativa de prestação de serviços, também deverá ser apresentada cópia da ata/assembleia de posse dos dirigentes.

**5.3.2** - Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, por servidor designado pela Administração Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis), em caso de documento a ser autenticado por servidor público da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo este poderá ser feito em até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão.

**5.4** - A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer documentos para tanto exigidos impossibilitará o credenciamento e, de conseqüência, impedirá a prática de qualquer ato inerente ao certame pela pessoa que não o obteve.



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

**5.5** - O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

**5.6** - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

**5.7** – Em caso de contrato social emitido via internet o mesmo será consultado sobre sua autenticidade e validade sob pena de desclassificação do licitante.

**5.8** – O licitante que não enviar representante para participar da sessão, não poderá requerer o direito a recurso, das decisões do pregoeiro, nos termos do inciso XX do artigo 4º da lei 10.520/2002.

**5.9** - De acordo com o que dispõe a legislação, será dado direito de preferência de contratação para as microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP).

**5.10** - Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações, concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as que se enquadrarem em qualquer das exclusões relacionadas no parágrafo quarto do seu artigo terceiro.

**5.11** - O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido em licitações, concedido pela Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, deverá apresentar declaração na apresentação do credenciamento, que atende os requisitos do artigo 3º da mencionada Lei.

**5.12** - No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá apresentar para credenciamento, o Registro **expedido pela Junta Comercial do Estado**, comprovando seu enquadramento, e em se tratando de Sociedades Simples, Certidão expedida pelo Cartório de Registro de Pessoa Jurídica, sob pena da perda dos privilégios estabelecidos na Lei Complementar nº. 123/06. **Este(s) documento(s) deverá(ão) ser apresentado(s) obrigatoriamente juntamente com o Credenciamento.**

## **6 - DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

**6.1** – Logo após o credenciamento as licitantes deverão **Apresentar** ao pregoeiro, a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, modelo de uso facultativo – **(Anexo V do Edital)**.

**6.1.1** - a declaração deverá conter nome ou razão social e endereço completo, telefone, fac-símile, *e-mail* da licitante, bem como assinada por pessoa com poderes para tal;

**6.2** - Em caso de não apresentação da declaração citada no item anterior, poderá ser preenchida, através de formulário **(Anexo V)**, na própria Sessão Pública, que poderá ser fornecido pelo



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

Pregoeiro na sessão, que será assinado por pessoa presente com poderes para tal. Ou, ainda, poderá ser entregue na Sessão Pública caso esteja em poder de pessoa presente;

**6.2.1.** A licitante que não se fizer representar na sessão pública do pregão, deverá entregar o documento solicitado no subitem **6.1.** fora dos envelopes ou em um terceiro envelope, contendo no anverso do mesmo: **ENVELOPE Nº 03** – declaração de que cumpre plenamente as condições de habilitação. O não atendimento deste quesito, importará na não aceitação da proposta.

**6.3** - Não atendidos os itens anteriores (6.1 e 6.2), implicará na imediata exclusão da licitante do certame, valendo este item para licitantes credenciadas ou não;

**6.3.1** - em caso de exclusão da licitante do certame, os envelopes permanecerão sob guarda do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, até o final da Sessão, momento que poderá ser devolvido, importando na preclusão do direito de participar da licitação, restando à Administração inutilizar os envelopes se não procurados no prazo de 30 (trinta) dias.

### **7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**7.1-** Apresentar os documentos da proposta e da habilitação, em envelopes distintos que passamos a chamar de ENVELOPE Nº. 1, ou envelope da "PROPOSTA DE PREÇO", e o ENVELOPE Nº. 2, ou "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" no local, data e horário indicados neste Edital, na forma dos incisos I e II a seguir:

#### **I - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:**

ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)  
MUNICIPIO DE CAPIVARI DE BAIXO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº.03/FMS/2015  
LICITANTE:  
CNPJ:

#### **II - envelope contendo os Documentos de Habilitação:**

ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)  
MUNICIPIO DE CAPIVARI DE BAIXO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/FMS/2015  
LICITANTE:  
CNPJ:

**7.2** - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados: no original; ou por cópia com autenticação procedida por tabelião; por servidor designado pela Administração Municipal; ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis), em caso de documento a ser autenticado por servidor público da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo este **poderá** ser feito em até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão.

**7.2.1** - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preços e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados





## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

no idioma oficial do Brasil.

**7.2.2** - Quaisquer documentos, necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

**7.2.3** - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer os materiais e ou serviços, objeto da presente licitação.

**7.3** - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

### **8 - DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 1)**

**8.1** - O envelope "Proposta de Preços" deverá conter a proposta de preços da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

**8.1.1** ser apresentada em formulário próprio contendo, assinatura por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando os preços propostos expressos em Real (R\$), em algarismos arábicos, e por extenso, devendo suas folhas serem rubricadas;

**8.1.1.1. Apresentar, anexo a proposta em formulário, um arquivo gravado em PEN DRIVE extraído do sistema Betha AutoCotação Versão 2.0 do município de CAPIVARI DE BAIXO, ou em CD.**

**8.1.2.** os preços propostos completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constantes da proposta;

**8.1.3.** constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa será considerado como tal;

**8.1.4.** indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico ("e-mail"), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco. Os dados referentes à conta corrente, banco e agência poderão ser informados na fase de contratação;

**8.1.5. A proposta poderá ser apresentada para um item ou para tantos quantos sejam de conveniência da licitante, dentro dos quantitativos máximos previstos no objeto deste edital;**

**8.1.5.1. Os valores unitários a serem apresentados deverão constar com no máximo de duas casas após a vírgula, se não for apresentada a segunda casa esta será considerada "0" (zero).**

**8.1.6. indicar a marca dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação;**

**8.1.7. conter Nome, R.G. e CPF do signatário, sua função e/ou cargo na empresa, tudo de modo legível.**

**8.2** - Ocorrendo discrepância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão





## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

considerados estes últimos. Ocorrendo discrepância entre o valor unitário e total para o objeto do Edital, será considerado o primeiro.

**8.3** - Os preços propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**8.4** - A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

**8.5** - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

**8.6** - A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos dos materiais e ou serviços necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso.

**8.7** - As propostas porventura sem data, serão consideradas emitidas para o dia do vencimento desta licitação.

**8.8** - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

**8.9** - O licitante deve observar na proposta o critério de aceitabilidade dos preços, conforme artigo 40, X da Lei 8.666/93.

### 9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2)

**9.1.** O licitante deverá apresentar os documentos a seguir descritos, em original, fotocópia autenticada por Tabelião, por servidor designado pela Administração Municipal, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis), em caso de documento a ser autenticado por servidor público da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo este poderá ser feito em até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão, **todos da sede da proponente**, em única via:

**9.1.1** Declaração expressa do proponente, sob as penas da Lei, da não ocorrência de fatos impeditivos para a sua habilitação neste certame, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, conforme modelo **(anexo III)**.

**9.1.2** Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao preceito do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, de conformidade com a Lei nº 9.854/99, conforme modelo **(anexo IV)**.

#### **9.1.3. Relativos à Habilitação Jurídica.**

**A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:**



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

- a. registro comercial, no caso de empresa individual;
- b. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 9.1.4. Relativos à Regularidade Fiscal:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual se houver, ou municipal, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c. Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, na forma da lei;
- d. prova de regularidade perante a Fazenda municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e. prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f. prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- g. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- h. Certidão Negativa de Débito Trabalhista, conforme a Lei 12.440/2011;**

### 9.1.5. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a. Certidão **negativa de falência ou concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

### 9.1.6. Relativos à Qualificação Técnica

- a- Alvará de Localização e Funcionamento;
- b- Alvará da Vigilância Sanitária;
- c- Registro da Anvisa, que conste no registro o número do item a qual se refere;
- d- Atestado de Capacidade técnica com o mínimo do fornecimento quantitativo de 50% (por cento), conforme artigo 6 do Decreto 6.204/07 ad.Pública Federal.



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

### 9.2. Disposições Gerais da Habilitação

**9.2.1. Serão feitas consulta ao serviço de verificação de autenticidade das Certidões emitidas pela Internet, ficando as proponentes dispensadas de autenticá-las.**

**9.2.2.** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “comprovantes de solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**9.2.3.** Serão inabilitadas as empresas que não comprovarem possuir boa situação financeira, bem assim as que não satisfizerem as demais exigências estabelecidas para habilitação.

**9.2.4.** Na ocorrência de a documentação de habilitação não estar completa e correta e contrariar qualquer dispositivo deste Edital de Licitação e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, caso não consiga fazer sua correção durante a sessão, bem como sanar os vícios referente às mesmas documentações.

**9.2.5.** Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, exceto atestados(s).

**9.2.6.** Os Documentos Relacionados quanto à documentação deverão vir na seqüência disposta conforme item **9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2)**, visando facilitar sua análise.

### 10 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

**10.1** - No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, receberá, em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preços e Habilitação, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes.

**10.2** - Depois de recebidos os documentos pelo Pregoeiro na forma do subitem **10.1** e dado início à abertura dos envelopes, não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

**10.3** - Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as propostas de preço, sendo feita sua conferência e rubrica, pelo pregoeiro.

**10.4** - Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

### 11 - DO JULGAMENTO

**11.1** - Divisão por etapas para ordenamento dos trabalhos

**11.1.1** - O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (PRIMEIRA ETAPA: PROPOSTA DE PREÇOS e SEGUNDA ETAPA: HABILITAÇÃO), e obedecerá ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM:**

I – a etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais das licitantes classificadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

II – a etapa de habilitação, declaração da licitante vencedora e adjudicação, que compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital, esta etapa compreenderá também a declaração da licitante vencedora do certame e a adjudicação.

### **11.2 - Etapa de Classificação de Preços.**

**11.2.1** - Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.

**11.2.2** - O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

**11.2.3** - O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

**11.2.4** - O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

**11.2.4.1** - O valor máximo, em Reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 11.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço por item.

**11.2.5** - Quando não houver, pelo menos, três propostas escritas de preços classificadas conforme o subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**11.2.6** - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**11.2.7** - O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas a apresentar, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor.

**11.2.7.1** – O Pregoeiro poderá no momento da disputa de lances estipular o valor mínimo para lance, bem como o tempo máximo para que o mesmo ocorra.

**11.2.8** - Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

**11.2.9** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva, podendo o licitante caso deseje registrar o seu valor final da proposta.

**11.2.10** - Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**11.2.11** - Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

motivadamente a respeito.

**11.2.12** - Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**11.2.13** - Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

**11.2.14** - Nas situações previstas nos subitens 11.2.8, 11.2.11 e 11.3.4, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.

**11.2.15** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes, deste Edital.

**11.2.16** - Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega do produto, condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**11.2.17** - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

### **11.3 Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.**

**11.3.1** - Efetuados os procedimentos previstos no item **11.2** deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

**11.3.2** - As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

**11.3.3** - Constatado o atendimento das exigências previstas pelo Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese da existência de recursos.

**11.3.4** - Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

**11.3.5** - Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelos representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

**11.3.6** - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho e/ou assinado a Ata de Registro de Preço pela licitante vencedora. Após esse fato, e desde que não haja recurso administrativo pendente, ação judicial em curso ou qualquer outro fato impeditivo, os mesmos ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

**11.3.7.** No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

**11.3.8.** Atendidas as condições de julgamento, a adjudicação será feita a licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

**11.3.9** - Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Prefeito Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados ao Prefeito para julgamento de tais recursos e, em caso de improvimento dos mesmos, para adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

### 12 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**12.1** - Ao final da sessão, após declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**12.2** - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

**12.3** - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.4** - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitações, na Rua Ernani Cotrin, 187, Centro, no Município de CAPIVARI DE BAIXO - SC.

**12.5** – Improvidos os recursos, o Prefeito Municipal de CAPIVARI DE BAIXO fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

**12.6** - Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contra-razões intempestivamente apresentadas.

### 13 - DAS OBRIGAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**13.1.** As obrigações da Ata de Registro de Preço são as descritas nas respectivas cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preço (anexo I) que independentemente faz parte integrante deste edital.



## **Município de Capivari de Baixo**

Estado de Santa Catarina

### **14 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**14.1** Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte da Ata de Registro de Preço que vier a ser assinado, todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, na Proposta de Preços do licitante vencedor e na Nota de Empenho.

**14.2** Após a homologação deste certame, o licitante adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação, por escrito, para assinatura da Ata de Registro de Preço, nos termos da Minuta constante do Anexo I deste Edital.

**14.3** O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do licitante adjudicatário e aceita pela Administração municipal de CAPIVARI DE BAIXO.

**14.4** Se o licitante vencedor convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preço, conforme disposto no inciso XXIII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520/2002, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital e seus Anexos, podendo o Pregoeiro, ainda, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, sendo este declarado vencedor, na forma dos incisos XVI, XVII da Lei em comento.

### **15 - DAS PENALIDADES**

**15.1** A recusa da assinatura da Ata de Registro de Preço e/ou desistência na execução dos serviços contratados e/ou inadimplemento parcial de obrigação contratual, implicam nas seguintes sanções, podendo ser cumulativas:

**15.1.1** Multa na ordem de 10% (dez por cento), sobre o valor da proposta adjudicatária.

**15.1.2** Advertência.

**15.1.3** Suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, e conseqüente Declaração de Inidoneidade, exarada pelo Secretário Municipal, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos da punição.

**15.1.4** Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, enquanto esta não tenha pago a multa imposta pela CONTRATANTE. Fica possibilitada a compensação da multa com eventuais pagamentos que sejam devidos a empresa contratada.

### **16 - DO PAGAMENTO**





## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

**16.1** O pagamento sera efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.

**16.2** A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

**16.3** Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

**16.4** As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

**16.5** Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

### **17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**17.1** As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos do Orçamento vigente no ano de 2015.

### **18 - OS ENCARGOS**

#### **18.1- Incumbe a Contratante:**

**I** – acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega dos **MATERIAIS E OU SERVIÇOS**, objeto desta licitação.

**II** – efetuar os pagamentos à Contratada.

**III** – aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

#### **18.2 - Incumbe à Contratada, além de outras incluídas neste Edital e seus Anexos:**

**I** - realizar a entrega dos **materiais e ou serviços**, objeto da presente licitação, nos prazos previstos conforme Edital;

**II** - pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para-fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os **materiais e ou serviços** fornecido;

**III** - substituir, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para os **materiais e ou serviços** rejeitado, recusado pela fiscalização da Ata de Registro de Preço;

**IV** - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização da Ata de Registro de Preço, inerentes ao objeto da contratação;

**V** - manter, durante a execução da Ata de Registro de Preço, as mesmas condições da habilitação.



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

**VI** - assumir todos os gastos e despesas que fizer, para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação, tais como: transportes e demais custos que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.

### 19 - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**19.1**- A execução da Ata de Registro de Preço, será acompanhada e fiscalizada por um ou mais servidores representantes do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO**, especialmente designados pela Secretaria ou departamento Solicitante.

**19.2** -A fiscalização será exercida no interesse do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO** e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**19.3** - Estando **os materiais e ou serviços** licitados em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização da Ata de Registro de Preço e enviados ao Departamento Financeiro, para o devido pagamento.

### 20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**20.1**- A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preço e das demais cominações legais.

**20.2** -Em caso de inexecução da Ata de Registro de Preço, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

**a)** de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global da Ata de Registro de Preço, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega equipamento no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido na cláusula segunda do Contrato

**b)** de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea “a” deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

**c)** de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;

**d)** de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso os materiais e ou serviços não ser entregue a partir da data aprazada.



## **Município de Capivari de Baixo**

Estado de Santa Catarina

**20.3** - No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

**20.4** - No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preço e das demais cominações legais.

**20.5** - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

### **21 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**21.1** - A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93.

### **22 - DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO**

**22.1** - Os produtos deste edital deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias após a data de recebimento da ordem de fornecimento, pôr conta e risco da licitante.

**22.1.1** - Para as entregas de caráter imediato referem-se a Secretaria que não possui almoxarifado próprio impossibilitada de armazenar os materiais.

**22.2. Caso não seja entregue o objeto do certame no prazo ao subitem 22.1, a empresa licitante será multada em R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso e mais as penalidades cabíveis na lei de licitação, Ata de Registro de Preço e demais disposições deste Edital.**

**22.3. O subitem 22.1.1 refere-se a materiais e ou serviços em caráter de emergência devidamente justificado pela Secretaria ou departamento solicitante.**

### **23 - DO REGISTRO DOS PREÇOS**

23.1- A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto municipal nº 276/2007 e 197/2006, e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

23.2 - A licitante que convocada para assinar a ata e deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

23.3 - Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

### **24 - DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**



## **Município de Capivari de Baixo**

Estado de Santa Catarina

24.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

24.2 - O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 276/2007 e 197/2006.

### **25 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**25.1-** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

**25.2** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

**25.3** - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**25.4** - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

**25.5** - A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

**25.6** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no MUNICIPIO DE CAPIVARI DE BAIXO, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**25.7-** O Prefeito Municipal de CAPIVARI DE BAIXO /SC poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

**25.8** - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**25.9** - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de CAPIVARI DE BAIXO /SC, Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina.

**25.10** - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

**25.11** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

#### **25.12 - Fazem parte integrante deste Edital:**

Anexo I - Minuta da Ata de Registro de Preço

Anexo II – Especificações técnicas e quantidade dos produtos



## **Município de Capivari de Baixo**

Estado de Santa Catarina

Anexo III - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação (modelo);  
Anexo IV- Declaração de cumprimento do Disposto No Inciso XXXIII Do Art. 7<sup>º</sup> Da Constituição Federal (modelo);  
Anexo V – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação.  
Anexo VI - Credenciamento.  
Anexo VII - Das Amostras.

**25.13.** Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação, poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira, no Departamento de Compras do Município de CAPIVARI DE BAIXO na Rua Ernani Cotrin, 187, centro, no horário das 07:00 as 13:00, ou pelo telefone (0\*\*48) 3621-4400.

**CAPIVARI DE BAIXO /SC, 05 de Março de 2015.**

**MOACIR RABELO DA SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

**ANEXO I**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2015**  
**EDITAL DE PREGÃO 03/FMS/2015**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PREGÃO PRESENCIAL – PROCESSO 06/2015**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/20XX**

Aos dia, mês e ano, no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.971.858/0001-57, inscrição estadual isenta, representado pelo sua gestora a Sra. **Inês Eulalia dos Reis Machado do** MUNICIPIO DE CAPIVARI DE BAIXO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.780.441/0001-60, sediada na Rua Ernani Cotrin, 187, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Capivari de Baixo, Sr. MOACIR RABELO DA SILVA, o Pregoeiro, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e dos Decretos 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos de n.ºs 3.693, de 20 de dezembro de 2000, e 3.784, de 06 de abril de 2001, integrantes do presente ajuste, diante do disposto no artigo 15, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo de n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002, Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 e demais normas legais aplicáveis e decreto municipal n.º 276 de 06 de agosto de 2007, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE** registrar os preços abaixo indicados, para **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL PELO MENOR PREÇO POR ITEM COM REGISTRO DE PREÇO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAPIVARI DE BAIXO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS NO EDITAL**, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pela empresa CADASTRO DA EMPRESA VENCEDORA CONFORME CONDIGO DA EMPRESA, classificada em primeiro lugar para os itens abaixo discriminados e pelas empresas remanescentes DA EMPRESA DO SEGUNDO E TERCEIRO COLOCADOS, na ordem sucessiva de classificação, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial **PROCESSO 06/2015**. Prazo de entrega do(s) produto(s): 10 ( dez) dias contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

A presente Ata tem validade de 01 (um) ano, iniciando a partir da data de sua assinatura.

A(s) empresa(s) detentora(s) do registro assume(m) o compromisso de fornecer o(s) produto(s) solicitado(s), na(s) quantidade(s) definida(s) no(s) pedido(s) a ser(em) emitido(s) pelo MUNICIPIO



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

DE CAPIVARI DE BAIXO/SC ou a SECRETARIA ou DEPARTAMENTO SOLICITANTE, pelo(s) preço(s) registrado(s) e nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) detentora(s) deverá(ão), a cada fatura emitida, comprovar sua(s) regularidade(s) perante o Sistema de Seguridade Social(INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço(FGTS).

O registro de preços objeto desta Ata poderá ser cancelado por determinação Do MUNICIPIO DE CAPIVARI DE BAIXO/SC, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas conforme edital.

### 14. DAS PENALIDADES

14.1 A recusa da assinatura do Contrato e/ou desistência na execução dos serviços contratados e/ou inadimplemento parcial de obrigação contratual, implicam nas seguintes sanções, podendo ser cumulativas:

14.1.1 Multa na ordem de 10% (dez por cento), sobre o valor da proposta adjudicatária, ou o valor de R\$ 100,00 (cem reais) por ato de infração, podendo ser multiplicado pelos dias de infração.

14.1.2 Advertência.

14.1.3 Suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, e conseqüente Declaração de Inidoneidade, exarada pelo Secretário Municipal de Saúde, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos da punição.

14.1.4 Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, enquanto esta não tenha pago a multa imposta pela CONTRATANTE. Fica possibilitada a compensação da multa com eventuais pagamentos que sejam devidos a empresa contratada.

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93, e, na lacuna também desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

Fica eleito o Foro da Comarca de CAPIVARI DE BAIXO para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC  
CNPJ 10.971.858/0001-57  
INES EULALIA DOS REIS MACHADO  
CPF: 711.784.309-87  
SECRETARIA DE SAÚDE





**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

---

---

**CADASTRO DO FORNECEDOR**

RAZÃO SOCIAL

CNPJ N.º

Endereço:



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAPIVARI DE BAIXO

Página: 1/5

'Relação dos Itens do Processo / Licitação'

(Período de 01/01/2015 a 12/03/2015)

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtd. do Item	Prego Unit. Máximo	Prego Total
Processo / Ano: 6 / 2015 Licitação: 3/2015-PR						
1	21-01-0090	ÁGUA SANITÁRIA PARA USO DOMÉSTICO - SOLUÇÃO AQUOSA COM COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2 E 2,5% P/P, IN-COLOR, PRODUTO PODERÁ CONTER APENAS HIDRÓXIDO DE SÓDIO OU CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO OU CÁLCIO E CARBONATO DE SÓDIO OU CÁLCIO COMO ESTABILIZANTE. EMBALAGEM DE 5L, RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO CONFORME PORTARIA N.15 DA ANVISA, BEM COMO ESTAR REGISTRADO NA MESMA. O PRODUTO NÃO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DA ENTREGA. A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 06 MESES. APRESENTAR AFE, REGISTRO NA ANVISA.	GL	1.300.000	4,67	6.071,00
2	21-01-0034	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO 70% FRASCO DE 1 LITRO - Produto usado como desinfetante de superfícies fixas. Empregado em procedimentos técnicos de limpeza e desinfecção hospitalar. Apresentar AFE, registro na Anvisa.	UN	500.000	5,01	2.505,00
3	21-01-0089	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO 52,8 INPM (Álcool 96% GL) - Empregado em procedimentos técnicos de limpeza e desinfecção hospitalar. Frasco de 1 Litro. Apresentar AFE, registro na Anvisa.	UN	1.100.000	5,61	6.171,00
4	21-01-0267	ÁLCOOL EM GEL ETILICO HIDRATADO ANTI SÉPTICO FRASCO COM 500 ML. Apresentar AFE, registro na Anvisa.	UN	800.000	4,39	3.512,00
5	21-01-0117	AMACIANTE DE ROUPAGALÃO COM OS LITROS COMPOSIÇÃO QUARTENÁRIO DE AMÔNIA, ÁGUA, ESSENCIA, CONSERVANTE E CORANTE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO. Apresentar AFE, registro na Anvisa.	UN	150.000	5,25	787,80
6	21-01-0016	CERA LÍQUIDA IN-COLOR FRASCO COM 750ML PARA APLICAÇÃO EM DIFERENTES TIPOS DE PISO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO INFERIOR A 30 DIAS DA ENTREGA, BEM COMO VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. Apresentar AFE, registro na Anvisa.	UN	200.000	6,64	1.328,00
7	21-01-0121	COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO 180 ML, CAIXA COM 2500 UNIDADES. Contendo 25 Pacotes de 100 unidades, produzido em material resistente, com boa qualidade. Tipo de Plástico: Polipropileno, que atenda as normas brasileiras para copos descartáveis aprovado pela ABNT, em conformidade com a Norma NBR 14.865 e NBR 13.230 e possuir no mínimo 1,62 gr de massa.	UN	60.000	77,50	4.650,00
8	21-01-0120	COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO COM 50 ML, EM CAIXA COM 5000 UNIDADES (CONTENDO 50 PACOTES DE 100 UNIDADES), PRODUZIDO EM MATERIAL RESISTENTE, COM BOA QUALIDADE. TIPO DE PLÁSTICO: POLIPROPILENO, E QUE ATENDA AS NORMAS BRASILEIRA PARA COPOS DESCARTÁVEIS APROVADO PELA ABNT EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14.865 e NBR 13.230 e possuir no mínimo 0,75 gr de massa.	UN	300.000	44,50	13.350,00
9	21-01-0047	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL - COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL, BENZIL AMÔNIO E CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO QUE ELIMINE GERMES E BACTÉRIAS. EMBALAGEM DE 5 LITROS, CONSTANDO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONFORME PORTARIA NÚMERO 15 DA ANVISA, BEM COMO REGISTRO NA MESMA. O PRODUTO DEVERÁ TER A VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. OS AROMAS DEVERÃO SER VARIAVÉIS. Apresentar AFE, registro na Anvisa.	UN	100.000	4,60	460,00
10	21-01-0265	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400ML COM FRAGRÂNCIA SUAVE, BIODEGRADÁVEL. O RÓTULO DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. Apresentar AFE, registro na Anvisa.	UN	3.000.000	7,42	22.260,00
11	21-01-0179	DETERGENTE LÍQUIDO GALÃO DE 5 LITROS, COM COMPOSIÇÃO BÁSICA, TENSOATIVOS ANIÔNICOS, NÃO IÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESANTE, FRAGRÂNCIAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, TEOR DE ATIVOS MÍNIMO DE 8,0%, PH=6,0-9,0, SOLUÇÃO 1% P/P, BIODEGRADÁVEL. Apresentar AFE, registro na Anvisa.	UN	300.000	5,58	1.674,00



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CAPIVARI DE BAIXO

Página 2/5

'Relação dos Itens do Processo / Licitação'

(Período de 01/01/2015 a 12/03/2015)

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtd. do Item	Prego Unit. Máximo	Prego Total
Processo / Ano: 6 / 2015 Licitação: 3/2015-PR						
12	21-01-0059	ESCOVA SANITÁRIA P/ LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO. FABRICADO EM PLÁSTICO. TAMANHO (AXLXF) 36X116X116. COM CERDAS DE NYLON COM DUREZA MÉDIA. COM NO MÍNIMO 58 TUFOIS COM 50 CERDAS DE APROXIMADAMENTE 25 MM DE COMPRIMENTO. A ESCOVA DEVE TER OS TUFOIS ORGANIZADOS DE FORMA CIRCULAR EM TORNO DA HASTE. A ACOMPANHAR SUPORTE. DEVE CONTER RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO, BEM COMO DO FABRICANTE.	UN	500 000	5,30	2.650,00
13	21-01-0095	ESPANADOR DE PENA, TAMANHO 35 CM. CABO DE MADEIRA ENCAPADO COM POLIETILENO. AS PLUMAS DEVERÃO CONTER NO MÍNIMO 17 CM.	UN	50 000	12,79	639,50
14	21-01-0091	ESPONJA DE LÃ DE AÇO. PACOTE COM 05 UN. 60GR. COM FIBRAS MACIAS E RESISTENTES DE BOA QUALIDADE.	UN	30 000	1,77	53,10
15	21-01-0021	ESPONJIA DE LOUÇA RESISTENTE DE BOA QUALIDADE. DUPLA FACE SENDO UM DOS LADOS MACIO PARA LIMPEZA SUAVE E OUTRO LADO ABRASIVO PARA LIMPEZA DIFÍCIL.	UN	400 000	0,85	340,00
16	21-01-0007	FLANELA ALGODÃO 40CM X 20CM	UN	750 000	1,56	1.170,00
17	21-01-0231	INSETICIDA AEROSOL 400 G. Apresentar AFE, registro na Anvisa.	UN	300 000	6,96	2.088,00
18	21-01-0274	Kit baldes com espremedor com rodas e reparação + conjunto MDP água cl/ cabo 1,40m. capacidade 33L.	UN	200 000	256,33	51.266,00
19	21-01-0102	LIMPA VIDROS DE 500 ML COM BORRIFADOR. Apresentar AFE, registro na Anvisa.	UN	30 000	6,70	201,00
20	17-01-4334	LIMPADOR AUTOMÁTICO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 5 LITROS. Apresentar AFE, registro na Anvisa.	UN	30 000	9,63	288,90
21	21-01-0104	LUSTRA MÓVEIS CREMOSO AROMATIZADO, DE BOA QUALIDADE EM EMBALAGEM DE 200 ML. Apresentar AFE, registro na Anvisa.	UN	500 000	4,04	2.020,00
22	21-01-0271	LUVAS DE BORRACHA IMPERMEÁVEL PARA LAVAGEM DE MATERIAL (PAR) TAMANHO G.	UN	30 000	4,96	148,80
23	21-01-0270	LUVAS DE BORRACHA IMPERMEÁVEL PARA LAVAGEM DE MATERIAL (PAR) TAMANHO M.	UN	75 000	4,96	372,00
24	21-01-0268	LUVAS DE BORRACHA IMPERMEÁVEL PARA LAVAGEM DE MATERIAL (PAR) TAMANHO P.	UN	100 000	4,96	496,00
25	21-01-0049	PA DE LIXO PLÁSTICA COM COLETOR E CABO DE NO MÍNIMO 92CM. RESISTENTE, DE BOA QUALIDADE.	UN	100 000	12,10	1.210,00
26	21-01-0015	PALHA DE AÇO NÚMERO 1, EMBALAGEM COM 25G.	UN	100 000	1,08	108,00
27	21-01-0076	Pano para limpeza confeccionado em tecido de 100% algodão, alvejado uniformemente, tamanho aproximado 75 x 45 cm, costurado/fechado tipo saco, esterilizado e livre de qualquer tipo de impureza e contaminação, com alta absorção e textura grossa.	UN	50 000	3,00	150,00
28	08-11-0004	Papel higiênico de folha simples medindo 10x30cm, feito com 64 folhas, branco, fabricado a partir de fibras naturais virgens. O produto deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 15464-1/2007, NBR 15134/2007, NBR NM-ISO 2470/2001 e NBR 15004/2003. Deverá dissolver-se em água, ser macio, absorvente e homogêneo, não poderá estalar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras, deverá ainda, ser enrolado de maneira uniforme e adequadamente apertado em um tubo de papelão resistente de modo a suportar sem deformação as condições de estocagem, transporte e trabalho, apresentando corte lateral sem rebabas. Apresentar ficha técnica do produto, emitida pelo fabricante com o descritivo de sua composição. Apresentar laudo comprovando as especificações do item, com laboratório certificado/credenciado ou acreditado pelo Inmetro. Apresentar AFE, registro na Anvisa.	PCT	100 000	54,55	5.455,00



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAPIVARI DE BAIXO

Página 3/5

'Relação dos Itens do Processo / Licitação'

(Período de 01/01/2015 a 12/03/2015)

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtd. do Item	Preço Un. Máximo	Preço Total
Processo / Ano: 6 / 2015 Licitação: 3/2015-PR						
29	21-01-0196	PAPEL TOALHA INTERCALÁVEL DE 2 DOBRAS - BOA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS (SECAR AS MÃOS UTILIZANDO ATÉ TRÊS FOLHAS DO PAPEL TOALHA) SEM RESIDUAL APÓS O USO NÃO APRESENTAR ASPEREZA, NÃO APRESENTAR ESFARALAMENTO MEDIDA APROXIMADA DE 20 X 21 CM EMBALADOS EM PACOTES CONTENDO 1000 FOLHAS DIVIDIDO EM QUATRO PARTES DE 250 FOLHAS NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE DISPENSAÇÃO UMA FOLHA POR VEZ APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO EMITIDO PELO FABRICANTE COMO DESCRITIVO DE SUA COMPOSIÇÃO, APRESENTAR LAUDO DE EXAME MICROBIOLÓGICO EXPEDIDO HÁ NO MÁXIMO 12 MESES DA DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME. O LAUDO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A MARCA. Apresentar AFE registro na Anvisa	UN	300 000	9,66	2.898,00
30	21-01-0252	Pasta para limpeza de mãos, com 500 gramas. Produto pastoso à base de uma combinação de sabão e agente mineral. Que limpe fácil e sem grande esforço, em pote de 500gr. Apresentar AFE registro na Anvisa.	UN	500 000	3,42	1.710,00
31	21-01-0110	PASTA PARA LIMPEZA PESADA, EMBALAGEM DE 500 GR. A BASE DE SABÃO DE COCO COM DETERGENTE SINTÉTICO, ASSOCIADO A UM AGENTE MINERAL DESTINADA A LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM GERAL PRINCIPALMENTE EM MARMORES, PISOS E AZULEJOS COM AÇÃO DESENGRAXANTE E DESENGORDURANTE. Apresentar AFE registro na Anvisa	UN	1 000 000	5,00	5 000,00
32	21-01-0045	PEDRA SANITÁRIA COM REFIL. Desodorizador sanitário, aromas variados, com 01 gancho e 01 pedra de 25 a 35 g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega impressas na embalagem do produto. Apresentar AFE registro na Anvisa.	UN	15 000 000	0,97	14 550,00
33	21-01-0272	Pfundeador de roupa em madeira embalagem com 12 unidades	UN	30 000	1,33	39,90
34	21-01-0254	Pfeteador de pneu embalagem de 5 litros. Apresentar AFE registro na Anvisa	UN	500 000	14,75	7 375,00
35	21-01-0276	Refil MOP umido, confeccionado com cordão torcido em poliéster 15% e algodão 85%, com ponta dobrada (looping)	UN	700 000	16,92	11 844,00
36	21-01-0125	RODO DE BORRACHA DUPLA 30 CM C/ CABO, RESISTENTE E BOA QUALIDADE	UN	50 000	6,75	337,50
37	21-01-0105	SABÃO EM BARRA GLICERINADO - NEUTRO ACIONADO EM EMBALAGENS COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS= 1 KG. Apresentar AFE registro na Anvisa	UN	15 000	5,98	89,70
38	21-01-0106	SABÃO EM PÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE BIODEGRADÁVEL COM AMACIANTE PERFUMADO EM EMBALAGEM DE 1KG. Apresentar AFE registro na Anvisa	UN	50 000	4,84	242,00
39	21-01-0243	SABÃO LÍQUIDO EMBALAGEM C/ 5 LITROS BIODEGRADÁVEL COM PERFUME SUAVE A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES REFERENTE AO LOTE, VALIDADE, FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO. Apresentar AFE registro na Anvisa	UN	50 000	5,50	275,00
40	21-01-0248	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM PEDAL E TAMPA COM CAPACIDADE DE 30 LITROS	UN	100 000	53,47	5 347,00
41	21-02-0013	SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO COM BASE PEROLADA, COM 5 LITROS, CONSTANDO NA EMBALAGEM A MARCA DO PRODUTO. LOTE COMPOSIÇÃO EMBALAGEM NÃO RECICLADA, EM DIFERENTES FRAGRÂNCIAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. Apresentar AFE registro na Anvisa	UN	50 000	19,30	965,00
42	21-01-0261	Saco de lixo infedante branco leitoso capacidade 100L deve constar em cada saco a inscrição e o símbolo de material infectante, dimensões aproximadas de 75x90cm com boa resistência mecânica, espessura mínima de 0,08mm, que atenda as normas de ABNT NBR 919 V2008. Pacotes com 100 Unidades. Apresentar ficha técnica do produto emitida pelo fabricante, com o descritivo de sua composição, Laudo comprovando a especificação dos itens, com laboratório certificado/acreditado ou aceito pelo INMETRO	PCT	150 000	72,83	10 924,80



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAPIVARI DE BAIXO

Página: 4/5

'Relação dos Itens do Processo / Licitação'

(Período de 01/01/2015 a 12/03/2015)

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtd. do Item	Prego Unit. Máximo	Prego Total
<b>Processo / Ano: 6 / 2015 Licitação: 3/2015-PR</b>						
43	21-01-0262	Saco de lixo infectante branco leitoso capacidade 30L, deve constar em cada saco a inscrição e o símbolo de material infectante, dimensões aproximadas de 55x62cm com boa resistência mecânica, espessura mínima de 0,04mm, que atenda as normas de ABNT NBR 919/2008. Pacote com 100 Unidades. Apresentar ficha técnica do produto emitida pelo fabricante, com o descritivo de sua composição. Laudo comprovando a especificação dos itens, com laboratório certificado/credenciado ou acreditado pelo INMETRO	PCT	520 000	26,31	13.681,20
44	21-01-0263	Saco de lixo infectante branco leitoso capacidade 50L, deve constar em cada saco a inscrição e o símbolo de material infectante, dimensões aproximadas de 63x80cm com boa resistência mecânica, espessura mínima de 0,04mm, que atenda as normas de ABNT NBR 919/2008. Pacote com 100 Unidades. Apresentar ficha técnica do produto emitida pelo fabricante, com o descritivo de sua composição. Laudo comprovando a especificação dos itens, com laboratório certificado/credenciado ou acreditado pelo INMETRO	PCT	300 000	39,22	11.766,00
45	21-01-0260	Saco de lixo para uso doméstico, na cor preta, capacidade para 15 litros, medindo no mínimo 59cm de largura e 62cm de altura, com espessura mínima de 0,08mm, confeccionado dentro das normas da ABNT. Pacotes com 100 unidades, com peso mínimo de 4,20kg. Apresentar ficha técnica do produto emitida pelo fabricante, com o descritivo de sua composição. Laudo comprovando a especificação dos itens, com laboratório certificado/credenciado ou acreditado pelo INMETRO	PCT	700 000	9,09	6.363,00
46	21-01-0149	Saco de lixo, para uso doméstico, na cor preta, capacidade para 100 litros, medindo no mínimo 80cm de largura x 100cm de altura, com espessura mínima de 0,12mm, confeccionado dentro das normas ABNT, com 100 unidades, com peso mínimo de 8,50kg. Apresentar ficha técnica do produto emitida pelo fabricante, com o descritivo de sua composição. Laudo comprovando a especificação dos itens, com laboratório certificado/credenciado ou acreditado pelo INMETRO	PCT	200 000	84,30	16.860,00
47	21-01-0182	Saco de lixo, para uso doméstico, na cor preta, capacidade para 30 litros, medindo no mínimo 59cm de largura x 62cm de altura, com espessura mínima de 0,08mm, confeccionado dentro das normas ABNT. Pacotes com 100 unidades, com peso mínimo de 2,70kg. Apresentar ficha técnica do produto emitida pelo fabricante, com o descritivo de sua composição. Laudo comprovando a especificação dos itens, com laboratório certificado/credenciado ou acreditado pelo INMETRO	PCT	200 000	11,51	2.302,00
48	21-01-0245	Saco de lixo, de uso doméstico, na cor preta, capacidade para 50 litros, medindo no mínimo 63cm de largura x 80cm de altura, com espessura mínima de 0,09mm, confeccionado dentro das normas ABNT. Com pacotes com 100 unidades, com peso mínimo de 4,20kg. Apresentar ficha técnica do produto emitida pelo fabricante, com o descritivo de sua composição. Laudo comprovando a especificação dos itens, com laboratório certificado/credenciado ou acreditado pelo INMETRO	PCT	300 000	11,43	3.429,00
49	21-01-0107	SAPONÃO CREMOSO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 200ML CADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR AS INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. A DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DA ENTREGA. Apresentar AFE, registro na Anvisa.	UN	200 000	3,37	674,00
50	21-01-0278	Suporte dispenser para papel toalha interfolhado em plástico. Acompanha buchas e parafusos para fixação do suporte. Apresenta estrutura fechada de fácil manuseio, de fácil higienização. Cor Branco. Possui fechadura e companhia chave de plástico ABS. Dimensões externas (A x L x C) 25x35x10cm.	UN	200 000	28,68	5.736,00
51	21-01-0279	SUPOORTE DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 180/200ML free cup (libera um copo por vez), capacidade para 100 unidades de copos. Acompanha Buchas e Parafusos para fixação do suporte. O suporte confere higiene e proteção contra contaminações, por apresentar uma estrutura fechada. O dispensador é produzido por injeção plástica em dispositivos semi-automáticos de fácil manuseio. Cor Branco.	UN	300 000	25,67	7.701,00

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAPIVARI DE BAIXO

Página: 5/5

'Relação dos Itens do Processo / Licitação'

(Período de 01/01/2015 a 12/03/2015)

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtd. do Item	Prego Unit. Máximo	Prego Total
<b>Processo / Ano: 6 / 2015 Licitação: 3/2015-PR</b>						
52	21-01-0280	SUPOORTE DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 50 ML free cup (libera um copo por vez), capacidade para 100 unidades de copos. Acompanha Buchas e Parafusos para fixação do suporte. O suporte confere higiene e proteção contra contaminações, por apresentar uma estrutura fechada. O dispensador é produzido por injeção plástica em dispositivos semi-automáticos de fácil manuseio. Cor Branco.	UN	500 000	22,63	11.315,00
53	21-01-0281	SUPOORTE DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO E ALCÓOL EM GEL, com reservatório para 900 ml. O Suporte confere higiene e proteção contra contaminação, por apresentar uma estrutura fechada. Cor Branco. Possui fechadura e acompanha chave em plástico ABS, bem como um Kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos. Dimensões: 29 cm (altura) X 112 cm (largura) X 11 cm (profundidade).	UN	30 000	22,47	674,10
54	10-03-0003	TOALHA DE LOUÇA DE RANDE TIPO SACADA DE 38x58CM no mínimo	UN	500 000	1,88	940,00
55	21-01-0118	VASSOURA DE NYLON C/ CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO. MÁXIMO 64 TUFO'S C/MÍNIMO 10CM O TUFO	UN	50 000	6,27	313,50
56	21-01-0212	VASSOURA DE PALHA C/ 04 AMARRAS, COM CABO DE MADEIRA COM APROXIMADAMENTE 140CM DE COMPRIMENTO, 800GR, COM PALHA DE BOA QUALIDADE	UN	50 000	16,33	816,50
					<b>TOTAL DO PROCESSO:</b>	<b>275.593,70</b>
					<b>TOTAL:</b>	<b>275.593,70</b>

Edital PR 03/2015 - FMS - Pag. 27 de 39

Capital Termelétrica da América do Sul

Avenida Ernani Cotrin, 187 - Centro - Fone: (48) 3621-4400 / Fax: (48) 3621-4434 - CEP 88.745-000 - Capivari de Baixo - Santa Catarina  
www.capivariabaixo.sc.gov.br



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

**ANEXO II**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2015**  
**EDITAL DE PREGÃO 03/FMS/2015**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES**

**PREÇO MÁXIMO**



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAPIVARI DE BAIXO

Página: 1/5

'Relação dos Itens do Processo / Licitação'

(Período de 01/01/2015 a 12/03/2015)

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtd. do Item	Prego Unit. Máximo	Prego Total
Processo / Ano: 6 / 2015 Licitação: 3/2015-PR						
1	21-01-0090	ÁGUA SANITÁRIA PARA USO DOMÉSTICO - SOLUÇÃO AQUOSA COM COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2 E 2,5% P/P. IN-COLOR. PRODUTO PODERÁ CONTER APENAS HIDRÓXIDO DE SÓDIO OU CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO OU CÁLCIO E CARBONATO DE SÓDIO OU CÁLCIO COMO ESTABILIZANTE. EMBALAGEM DE 5L. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO CONFORME PORTARIA Nº15 DA ANVISA, BEM COMO ESTAR REGISTRADO NA MESMA. O PRODUTO NÃO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DA ENTREGA. A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 06 MESES. APRESENTAR AFE, REGISTRO NA ANVISA.	GL	1.300.000	4,67	6.071,00
2	21-01-0034	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO 70% FRASCO DE 1 LITRO - Produto usado como desinfetante de superfícies fixas. Empregado em procedimentos técnicos de limpeza e desinfecção hospitalar. Apresentar AFE, registro na Anvisa.	UN	500.000	5,01	2.505,00
3	21-01-0089	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO 52,8 INPM (Álcool 96% GL) - Empregado em procedimentos técnicos de limpeza e desinfecção hospitalar. Frasco de 1 Litro. Apresentar AFE, registro na Anvisa.	UN	1.100.000	5,61	6.171,00
4	21-01-0267	ÁLCOOL EM GEL ETILICO HIDRATADO ANTI SÉPTICO FRASCO COM 500 ML. Apresentar AFE, registro na Anvisa.	UN	800.000	4,39	3.512,00
5	21-01-0117	AMACIANTE DE ROUPAGALÃO COM OS LITROS COMPOSIÇÃO QUARTENÁRIO DE AMÔNIA, ÁGUA, ESSENCIA, CONSERVANTE E CORANTE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO. Apresentar AFE, registro na Anvisa.	UN	150.000	5,25	787,50
6	21-01-0016	CERA LÍQUIDA IN-COLOR FRASCO COM 750ML PARA APLICAÇÃO EM DIFERENTES TIPOS DE PISO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO INFERIOR A 30 DIAS DA ENTREGA, BEM COMO VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. Apresentar AFE, registro na Anvisa.	UN	200.000	6,64	1.328,00
7	21-01-0121	COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO 180 ML, CAIXA COM 2500 UNIDADES. Contendo 25 Pacotes de 100 unidades, produzido em material resistente, com boa qualidade. Tipo de Plástico: Polipropileno, que atenda as normas brasileiras para copos descartáveis aprovado pela ABNT, em conformidade com a Norma NBR 14.865 e NBR 13.230 e possuir no mínimo 1,62 gr de massa.	UN	60.000	77,50	4.650,00
8	21-01-0120	COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO COM 50 ML, EM CAIXA COM 5000 UNIDADES (CONTENDO 50 PACOTES DE 100 UNIDADES) PRODUZIDO EM MATERIAL RESISTENTE, COM BOA QUALIDADE. TIPO DE PLÁSTICO: POLIPROPILENO, E QUE ATENDA AS NORMAS BRASILEIRA PARA COPOS DESCARTÁVEIS APROVADO PELA ABNT EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14.865 e NBR 13.230 e possuir no mínimo 0,75 gr de massa.	UN	300.000	44,50	13.350,00
9	21-01-0047	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL - COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL, BENZIL AMÔNIO E CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO QUE ELIMINE GERMES E BACTÉRIAS. EMBALAGEM DE 5 LITROS, CONSTANDO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONFORME PORTARIA NÚMERO 15 DA ANVISA, BEM COMO REGISTRO NA MESMA. O PRODUTO DEVERÁ TER A VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. OS AROMAS DEVERÃO SER VARIAVÉIS. Apresentar AFE, registro na Anvisa.	UN	100.000	4,60	460,00
10	21-01-0265	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400ML COM FRAGRÂNCIA SUAVE, BIODEGRADÁVEL. O RÓTULO DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. Apresentar AFE, registro na Anvisa.	UN	3.000.000	7,42	22.260,00
11	21-01-0179	DETERGENTE LÍQUIDO GALÃO DE 5 LITROS, COM COMPOSIÇÃO BÁSICA, TENSOATIVOS ANIÔNICOS, NÃO IÔNICO, COADJUVANTE, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESANTE, FRAGRÂNCIAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, TEOR DE ATIVOS MÍNIMO DE 8,0%, PH=6,0-9,0. SOLUÇÃO 1% P/P, BIODEGRADÁVEL. Apresentar AFE, registro na Anvisa.	UN	300.000	5,58	1.674,00





## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CAPIVARI DE BAIXO

Página 2/5

'Relação dos Itens do Processo / Licitação'

(Período de 01/01/2015 a 12/03/2015)

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtd. do Item	Prego Unit. Máximo	Prego Total
Processo / Ano: 6 / 2015 Licitação: 3/2015-PR						
12	21-01-0059	ESCOVA SANITÁRIA P/ LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO. FABRICADO EM PLÁSTICO. TAMANHO (AXLXF) 36X116X116. COM CERDAS DE NYLON COM DUREZA MÉDIA. COM NO MÍNIMO 58 TUFOIS COM 50 CERDAS DE APROXIMADAMENTE 25 MM DE COMPRIMENTO. A ESCOVA DEVE TER OS TUFOIS ORGANIZADOS DE FORMA CIRCULAR EM TORNO DA HASTE. A ACOMPANHAR SUPORTE. DEVE CONTER RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO, BEM COMO DO FABRICANTE.	UN	500 000	5,30	2.650,00
13	21-01-0095	ESPANADOR DE PENA, TAMANHO 35 CM. CABO DE MADEIRA ENCAPADO COM POLIETILENO. AS PLUMAS DEVERÃO CONTER NO MÍNIMO 17 CM.	UN	50 000	12,79	639,50
14	21-01-0091	ESPONJA DE Lã DE AÇO. PACOTE COM 05 UN. 60GR. COM FIBRAS MACIAS E RESISTENTES DE BOA QUALIDADE.	UN	30 000	1,77	53,10
15	21-01-0021	ESPONJIA DE LOUÇA RESISTENTE DE BOA QUALIDADE. DUPLA FACE SENDO UM DOS LADOS MACIO PARA LIMPEZA SUAVE E OUTRO LADO ABRASIVO PARA LIMPEZA DIFÍCIL.	UN	400 000	0,85	340,00
16	21-01-0007	FLANELA ALGODÃO 40CM X 20CM	UN	750 000	1,56	1.170,00
17	21-01-0231	INSETICIDA AEROSOL 400 G. Apresentar AFE, registro na Anvisa.	UN	300 000	6,96	2.088,00
18	21-01-0274	Kit balde com espremedor com rodas e reparação + conjunto MDP água c/ cabo 1,40m. capacidade 33L.	UN	200 000	256,33	51.266,00
19	21-01-0102	LIMPA VIDROS DE 500 ML COM BORRIFADOR. Apresentar AFE, registro na Anvisa.	UN	30 000	6,70	201,00
20	17-01-4334	LIMPADOR AUTOMÁTICO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 5 LITROS. Apresentar AFE, registro na Anvisa.	UN	30 000	9,63	288,90
21	21-01-0104	LUSTRA MÓVEIS CREMOSO AROMATIZADO, DE BOA QUALIDADE EM EMBALAGEM DE 200 ML. Apresentar AFE, registro na Anvisa.	UN	500 000	4,04	2.020,00
22	21-01-0271	LUVAS DE BORRACHA IMPERMEÁVEL PARA LAVAGEM DE MATERIAL (PAR) TAMANHO G.	UN	30 000	4,96	148,80
23	21-01-0270	LUVAS DE BORRACHA IMPERMEÁVEL PARA LAVAGEM DE MATERIAL (PAR) TAMANHO M.	UN	75 000	4,96	372,00
24	21-01-0268	LUVAS DE BORRACHA IMPERMEÁVEL PARA LAVAGEM DE MATERIAL (PAR) TAMANHO P.	UN	100 000	4,96	496,00
25	21-01-0049	PA DE LIXO PLÁSTICA COM COLETOR E CABO DE NO MÍNIMO 92CM. RESISTENTE, DE BOA QUALIDADE.	UN	100 000	12,10	1.210,00
26	21-01-0015	PALHA DE AÇO NÚMERO 1, EMBALAGEM COM 25G.	UN	100 000	1,08	108,00
27	21-01-0076	Pano para limpeza confeccionado em tecido de 100% algodão, alvejado uniformemente, tamanho aproximado 75 x 45 cm, costurado/fechado tipo saco, esterilizado e livre de qualquer tipo de impureza e contaminação, com alta absorção e textura grossa.	UN	50 000	3,00	150,00
28	08-11-0004	Papel higiênico de folha simples medindo 10x30cm, feito com 64 folhas, branco, fabricado a partir de fibras naturais virgens. O produto deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 15464-1/2007, NBR 15134/2007, NBR NM-ISO 2470/2001 e NBR 15004/2003. Deverá dissolver-se em água, ser macio, absorvente e homogêneo, não poderá estalar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras, deverá ainda, ser enrolado de maneira uniforme e adequadamente apertado em um tubo de papelão resistente de modo a suportar sem deformação as condições de estocagem, transporte e trabalho, apresentando corte lateral sem rebabas. Apresentar ficha técnica do produto, emitida pelo fabricante com o descritivo de sua composição. Apresentar laudo comprovando as especificações do item, com laboratório/ certificado/ credenciado ou acreditado pelo Inmetro. Apresentar AFE, registro na Anvisa.	PCT	100 000	54,55	5.455,00



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAPIVARI DE BAIXO

Página 3/5

'Relação dos Itens do Processo / Licitação'

(Período de 01/01/2015 a 12/03/2015)

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtdde do Item	Preço Un. Máximo	Preço Total
Processo / Ano: 6 / 2015 Licitação: 3/2015-PR						
29	21-01-0196	PAPEL TOALHA INTERCALÁVEL DE 2 DOBRAS - BOA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS (SECAR AS MÃOS UTILIZANDO ATÉ TRÊS FOLHAS DO PAPEL TOALHA) SEM RESIDUAL APÓS O USO NÃO APRESENTAR ASPEREZA, NÃO APRESENTAR ESFARRELAMENTO. MEDIDA APROXIMADA DE 20 X 21 CM. EMBALADOS EM PACOTES CONTENDO 1000 FOLHAS DIVIDIDO EM QUATRO PARTES DE 250 FOLHAS. NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE DISPENSAÇÃO UMA FOLHA POR VEZ. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO EMITIDO PELO FABRICANTE COMO DESCRITIVO DE SUA COMPOSIÇÃO. APRESENTAR LAUDO DE EXAME MICROBIOLÓGICO EXPEDIDO HÁ NO MÁXIMO 12 MESES DA DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME. O LAUDO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A MARCA. Apresentar AFE registro na Anvisa	UN	300 000	9,66	2.898,00
30	21-01-0252	Pasta para limpeza de mãos, com 500 gramas. Produto pastoso à base de uma combinação de sabão e agente mineral. Que limpe fácil e sem grande esforço, em pote de 500gr. Apresentar AFE registro na Anvisa.	UN	500 000	3,42	1.710,00
31	21-01-0110	PASTA PARA LIMPEZA PESADA, EMBALAGEM DE 500 GR. A BASE DE SABÃO DE COCO COM DETERGENTE SINTÉTICO, ASSOCIADO A UM AGENTE MINERAL DESTINADA A LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM GERAL PRINCIPALMENTE EM MARMORES, PISOS E AZULEJOS COM AÇÃO DESENGRAXANTE E DESENGORDURANTE. Apresentar AFE registro na Anvisa	UN	1 000 000	5,00	5 000,00
32	21-01-0045	PEDRA SANITÁRIA COM REFL. Desodorizador sanitário, aromas variados, com 01 gancho e 01 pedra de 25 a 35 g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega impressas na embalagem do produto. Apresentar AFE registro na Anvisa.	UN	15 000 000	0,97	14 550,00
33	21-01-0272	Pfundeador de roupa em madeira embalagem com 12 unidades	UN	30 000	1,33	39,90
34	21-01-0254	Pfeteador de pneu embalagem de 5 litros. Apresentar AFE registro na Anvisa	UN	500 000	14,75	7.375,00
35	21-01-0276	Refil MOP umido, confeccionado com cordão torcido em poliéster 15% e algodão 85%, com ponta dobrada (looping)	UN	700 000	16,92	11.844,00
36	21-01-0125	RODO DE BORRACHA DUPLA 30 CM C/ CABO, RESISTENTE E BOA QUALIDADE	UN	50 000	6,75	337,50
37	21-01-0105	SABÃO EM BARRA GLICERINADO - NEUTRO ACIONADO EM EMBALAGENS COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS= 1 KG. Apresentar AFE registro na Anvisa	UN	15 000	5,98	89,70
38	21-01-0106	SABÃO EM PÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE BIODEGRADÁVEL, COM AMACIANTE PERFUMADO EM EMBALAGEM DE 1KG. Apresentar AFE registro na Anvisa	UN	50 000	4,84	242,00
39	21-01-0243	SABÃO LÍQUIDO EMBALAGEM C/ 5 LITROS BIODEGRADÁVEL, COM PERFUME SUAVE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES REFERENTE AO LOTE, VALIDADE, FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO. Apresentar AFE registro na Anvisa	UN	50 000	5,50	275,00
40	21-01-0248	LIXEIRA DE PLÁSTICO COMPEDAL E TAMPA COM CAPACIDADE DE 30 LITROS	UN	100 000	53,47	5.347,00
41	21-02-0013	SABONETE LÍQUIDO, CONCENTRADO COM BASE PEROLADA, COM 5 LITROS, CONSTANDO NA EMBALAGEM A MARCA DO PRODUTO. LOTE, COMPOSIÇÃO EMBALAGEM NÃO RECICLADA, EM DIFERENTES FRAGRÂNCIAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. Apresentar AFE registro na Anvisa	UN	50 000	19,30	965,00
42	21-01-0261	Saco de lixo infedante branco leitoso capacidade 100L, deve constar em cada saco a inscrição e o símbolo de material infectante, dimensões aproximadas de 75x90cm com boa resistência mecânica, espessura mínima de 0,08mm, que atenda as normas de ABNT NBR 919/2008. Pacotes com 100 Unidades. Apresentar ficha técnica do produto emitida pelo fabricante, com o descritivo de sua composição. Laudo comprovando a especificação dos itens, com laboratório certificado/acredenciado ou acreditado pelo INMETRO.	PCT	150 000	72,83	10.924,80



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAPIVARI DE BAIXO

Página: 4/5

'Relação dos Itens do Processo / Licitação'

(Período de 01/01/2015 a 12/03/2015)

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med	Qtdde do Item	Preço Un. Máximo	Preço Total
Processo / Ano: 6 / 2015 Licitação: 3/2015-PR						
43	21-01-0262	Saco de lixo infectante branco leitoso capacidade 30L, deve constar em cada saco a inscrição e o símbolo de material infectante, dimensões aproximadas de 55x62cm com boa resistência mecânica, espessura mínima de 0,04mm, que atenda as normas de ABNT NBR 919/2008. Pacote com 100 Unidades. Apresentar ficha técnica do produto emitida pelo fabricante, com o descritivo de sua composição. Laudo comprovando a especificação dos itens, com laboratório certificado/acredenciado ou acreditado pelo INMETRO	PCT	520 000	26,31	13.681,20
44	21-01-0263	Saco de lixo infectante branco leitoso capacidade 50L, deve constar em cada saco a inscrição e o símbolo de material infectante, dimensões aproximadas de 63x80cm com boa resistência mecânica, espessura mínima de 0,04mm, que atenda as normas de ABNT NBR 919/2008. Pacote com 100 unidades. Apresentar ficha técnica do produto emitida pelo fabricante, com o descritivo de sua composição. Laudo comprovando a especificação dos itens, com laboratório certificado/acredenciado ou acreditado pelo INMETRO	PCT	300 000	39,22	11.766,00
45	21-01-0260	Saco de lixo para uso doméstico, na cor preta, capacidade para 15 litros, medindo no mínimo 59cm de largura e 62cm de altura, com espessura mínima de 0,08mm, confeccionado dentro das normas da ABNT. Pacotes com 100 unidades, com peso mínimo de 4,20kg. Apresentar ficha técnica do produto emitida pelo fabricante, com o descritivo de sua composição. Laudo comprovando a especificação dos itens, com laboratório certificado/acredenciado ou acreditado pelo INMETRO	PCT	700 000	9,09	6.363,00
46	21-01-0149	Saco de lixo, para uso doméstico, na cor preta, capacidade para 100 litros, medindo no mínimo 80cm de largura x 100cm de altura, com espessura mínima de 0,12mm, confeccionado dentro das normas ABNT, com 100 unidades, com peso mínimo de 8,50kg. Apresentar ficha técnica do produto emitida pelo fabricante, com o descritivo de sua composição. Laudo comprovando a especificação dos itens, com laboratório certificado/acredenciado ou acreditado pelo INMETRO	PCT	200 000	84,30	16.860,00
47	21-01-0182	Saco de lixo, para uso doméstico, na cor preta, capacidade para 30 litros, medindo no mínimo 59cm de largura x 62cm de altura, com espessura mínima de 0,08mm, confeccionado dentro das normas ABNT. Pacotes com 100 unidades, com peso mínimo de 2,70kg. Apresentar ficha técnica do produto emitida pelo fabricante, com o descritivo de sua composição. Laudo comprovando a especificação dos itens, com laboratório certificado/acredenciado ou acreditado pelo INMETRO	PCT	200 000	11,51	2.302,00
48	21-01-0245	Saco de lixo, de uso doméstico, na cor preta, capacidade para 50 litros, medindo no mínimo 63cm de largura x 80cm de altura, com espessura mínima de 0,09mm, confeccionado dentro das normas ABNT. Com pacotes com 100 unidades, com peso mínimo de 4,20kg. Apresentar ficha técnica do produto emitida pelo fabricante, com o descritivo de sua composição. Laudo comprovando a especificação dos itens, com laboratório certificado/acredenciado ou acreditado pelo INMETRO	PCT	300 000	11,43	3.429,00
49	21-01-0107	SAPONÃO CREMOSO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 200ML CADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR AS INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. A DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DA ENTREGA. Apresentar AFE, registro na Anvisa.	UN	200 000	3,37	674,00
50	21-01-0278	Suporte dispenser para papel toalha interfolhado em plástico. Acompanha buchas e parafusos para fixação do suporte. Apresenta estrutura fechada de fácil manuseio, de fácil higienização. Cor Branco. Possui fechadura e acompanha chave de plástico ABS. Dimensões externas (A x L x C) 25x35x10cm.	UN	200 000	28,68	5.736,00
51	21-01-0279	SUPORTE DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 180/200ML free cup (libera um copo por vez), capacidade para 100 unidades de copos. Acompanha Buchas e Parafusos para fixação do suporte. O suporte confere higiene e proteção contra contaminações, por apresentar uma estrutura fechada. O dispenser é produzido por injeção plástica em dispositivos semi-automáticos de fácil manuseio. Cor Branco.	UN	300 000	25,67	7.701,00

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAPIVARI DE BAIXO

Página: 5/5

'Relação dos Itens do Processo / Licitação'

(Período de 01/01/2015 a 12/03/2015)

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med	Qtdde do Item	Preço Un. Máximo	Preço Total
Processo / Ano: 6 / 2015 Licitação: 3/2015-PR						
52	21-01-0280	SUPORTE DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 50 ML free cup (libera um copo por vez), capacidade para 100 unidades de copos. Acompanha Buchas e Parafusos para fixação do suporte. O suporte confere higiene e proteção contra contaminações, por apresentar uma estrutura fechada. O dispenser é produzido por injeção plástica em dispositivos semi-automáticos de fácil manuseio. Cor Branco.	UN	500 000	22,63	11.315,00
53	21-01-0281	SUPORTE DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO E ALCÓOL EM GEL, com reservatório para 900 ml. O suporte confere higiene e proteção contra contaminação, por apresentar uma estrutura fechada. Cor Branco. Possui fechadura e acompanha chave em plástico ABS, bem como um Kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos. Dimensões 29 cm (altura) X 112 cm (largura) X 11 cm (profundidade).	UN	30 000	22,47	674,10
54	10-03-0003	TOALHA DE LOIÇA DE FANO TIPO SACI DE 35x55CM no mínimo	UN	500 000	1,88	940,00
55	21-01-0118	VASSOURA DE NYLON C/ CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO. MÁXIMO 64 TUFO S C/ MÍNIMO 10CM O TUFO	UN	50 000	6,27	313,50
56	21-01-0212	VASSOURA DE PALHA C/ 04 AMARRAS, COM CABO DE MADEIRA COM APROXIMADAMENTE 140CM DE COMPRIMENTO, 800GR, COM PALHA DE BOA QUALIDADE	UN	50 000	16,33	816,50
TOTAL DO PROCESSO:						275.593,70
TOTAL:						275.593,70



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

Os Itens abaixo deverão ser apresentados devidamente identificado pelo número do item. A empresa vencedora dos itens deste processo deverá efetuar a entrega das amostras para posterior avaliação pelo agente municipal de saúde, que será responsável, para avaliar os mesmos e dar a respectiva aprovação.

Itens: 7,8,28,29,42,43,44,45,46,47,48.

### **DEVE ACOMPANHAR A PROPOSTA DE PREÇO:**

**A - Comprovação** de que o estabelecimento de produção/distribuição acha-se devidamente licenciado pelo órgão de vigilância sanitária competente dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios, mediante cópia autenticada da AFE – Autorização de Funcionamento da Empresa, para os produtos saneantes ou cosméticos.

**B** - No caso das empresas participantes, quando atacadistas, em relação ao comércio e fornecimento conforme dispõe o Decreto 8.077/2013, ficam as mesmas dispensadas de apresentação da AFE – Autorização de Funcionamento da Empresa.

**C - Comprovação** da regularidade dos produtos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, através da cópia autenticada do registro ou da isenção, ou de notificação ou cadastramento. O documento comprobatório poderá ser apresentado através de consulta no site da ANVISA.

**C.1** - Registro do(s) produto(s) cotado(s) junto ao Ministério da Saúde, com os respectivos números, exceto para aqueles considerados isentos;

**D** - No caso das empresas comercializadoras/atacadista/varejistas, o comprovante referido no item **C** deverá estar em nome de seu fornecedor ou fabricante.

**E** - As empresas varejistas ficam dispensadas da apresentação do documento indicado no item **A**.

**F** - Garantia do Produto nos termos do Código do Consumidor.



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

**ANEXO III**

**AO EDITAL DE PREGÃO 03/FMS/2015**

"M O D E L O"

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
C.N.P.J.  
ENDEREÇO

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Para fins de participação no Edital de Pregão Presencial nº 03/FMS/2015, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Artigo 32 - Parágrafo 2º, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa licitante.



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

**ANEXO IV**

**AO EDITAL DE PREGÃO Nº 03/FMS/2015**

**"M O D E L O"**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
C.N.P.J.  
ENDEREÇO**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.**

Para fins de participação, no Edital de Pregão Nº 03/FMS/2015, em cumprimento com o que determina o Art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente.



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO**

***(Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação)***

***Prezados Senhores,***

Empresa: \_\_\_\_\_,  
inscrito no CGC/CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu  
representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº  
\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no item 5.1 do Capítulo V do  
Edital do edital de pregão presencial 03/FMS/2015, que Atende Plenamente aos Requisitos de  
Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho  
de 2002.

Datado aos \_\_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Assinatura, Nome, Cargo e Função**  
***(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)***





**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

**A N E X O – VI**

**(Modelo de declaração de Credenciamento)**

**PREGÃO Nº 03/2015 – PR/FMS.**

**PROCESSO Nº 06/2015 – FMS.**

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL PELO MENOR PREÇO POR ITEM COM REGISTRO DE PREÇO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS NO EDITAL ”.

**CRENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de CAPIVARI DE BAIXO, na modalidade de Pregão, sob o nº PR 03/2015 FMS, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

\_\_\_\_\_  
Nome do dirigente da empresa



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

ANEXO VII

**PREGÃO Nº 03/2015 – PR/FMS.**

**PROCESSO Nº 06/2015 – FMS.**

**OBJETO:** "Contratação através de Pregão Presencial com Menor Preço por item com Registro de Preço para fornecimento de Limpeza e Higiene, para Atender ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Capivari de baixo. A relação com quantidades e especificações encontra-se no anexo II do Edital e faz parte integrante do mesmo".

**ANÁLISE DAS AMOSTRAS**

A empresa vencedora dos itens deste processo deverá efetuar a entrega das amostras dos itens vencedores, no momento do certame, para que o agente designado pelo fundo municipal de saúde, que será responsável, possa avaliar posteriormente os mesmos e dar a respectiva aprovação.

As amostras deverão ser os próprios produtos a serem comercializados (marca, embalagem), devendo estar etiquetadas contendo o nº do Pregão Presencial 03/2015, nº do item e nome da Empresa.

Os itens objeto dessa licitação ficarão em poder do Fundo Municipal de Saúde até a homologação do processo e estarão à disposição dos licitantes dentro de 24 (vinte e quatro horas) após a análise.

**Esta análise possui caráter eliminatório.**

**Modelo de etiqueta**

<b>PREGÃO Nº 03/2015 – PR/FMS.</b>
<b>PROCESSO Nº 06/2015 – FMS.</b>
<b>Item 01</b>
<b>Empresa:</b>
<b>CNPJ:</b>



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina